



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1353 DE 03 DE MAIO DE 1.993

AUTÓGRAFO Nº-15, de 29 DE ABRIL DE 1.993

AUTOR:- VEREADOR PAULO FERNANDO DE
ALVARENGA CAMPOS

"Da nova redação ao art. 3º da Lei nº-1.112,
07 de Outubro de 1.988".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa,
Estado de São paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas
por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

ART. 1º)- O artigo 3º da Lei nº-1.112, de 07 de -
Outubro de 1.988, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º)- Fica denominada BENEDITO DE PAULA,
a Rua nº-04 do bairro Jardim Eden".

ART. 2º)- Caberá a Prefeitura Municipal, a coloca-
ção de placas com a denominação, nos padroões e modelos convencio-/
nais.

ART. 3º)- As despesas com o presente projeto corre-
rão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, suple-/
mentado se necessário.

ART. 4º)- Esta lei entra em vigor na data de sua -
publicação, revogando-se especialmente o art. 3º da Lei nº-1.112,
de 07 de Outubro de 1.988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 03 de Maio de
1.993.


SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


José Decina de Araujo
Responsável pela Secretaria